

Contrato número 10/2013, procedimento DE n.º 006/13 “Aquisição de fita balizadora (estreita e larga) para as atividades do Desporto Escolar” adjudicado a ODISACO - Comércio de Embalagens, L.da, pela quantia de € 10.692,00 (Dez mil seiscientos e noventa e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, nesta cidade de Lisboa, na sede da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sita na Praça de Alvalade n.º 12, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600086020 encontrando-se presentes em representação o Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr. José Alberto Moreira Duarte, que para o efeito aprovou a correspondente minuta de contrato por despacho exarado em 10 de dezembro de 2013 e como segundo outorgante, a empresa ODISACO - Comércio de Embalagens, L.da, Pessoa Coletiva 505453738, representado por José Jorge Pereira dos Santos, portador do Cartão do Cidadão n.º 09900396 com validade até 22 de setembro de 2015, pessoa cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente termo de contrato para execução dos trabalhos atrás referidos e após ajuste direto de harmonia com o despacho do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr. José Alberto Moreira Duarte e adjudicado pelo mesmo por despacho exarado em 24 de outubro de dois mil e treze.

O presente contrato compreende as condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO - Na execução da fornecimento que constitui o objeto deste contrato e em todos os atos que lhe diga respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que fica fazendo parte integrante deste contrato assim como a proposta apresentada pelo adjudicatário em 26 de setembro de dois mil e treze.

ARTIGO SEGUNDO - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se a partir da data da assinatura deste contrato, e estar concluídos no prazo de um mês, conforme o estipulado nas cláusulas do caderno de encargos e proposta apresentada.

ARTIGO TERCEIRO - Em toda a execução do fornecimento vigorarão os valores constantes na proposta.

ARTIGO QUARTO - O encargo total deste contrato é de € 10.692,00 acrescido da taxa do IVA em vigor, perfazendo o montante de € 13.151,16, sendo cabimentado e suportado pela dotação do Cap.02 Div.12 Subd.01 C.C.Econ.02.01.21 Act. 112 do orçamento em vigor do corrente ano.

ARTIGO QUINTO - O fornecimento será executado de acordo com as cláusulas do caderno de encargos e com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, e os pagamentos serão efectuados conforme o estipulado no art.º 4.º do presente contrato.

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com renúncia de quaisquer direitos em contrários.

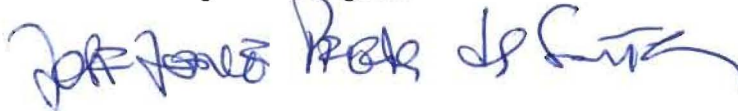
O adjudicatário apresentou documento comprovativo de estar colectado no Serviço de Finanças de Odivelas.

O presente contrato está escrito em duas folhas, que pelos outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.

Primeiro Outorgante

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Albent,'.

Segundo Outorgante

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Paulo de Sá'.